



## MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -

CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

[procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br)

---

### Ofício nº 150/2021 – Procuradoria do Município

Laranjal Paulista, 25 de maio de 2021.

Requerimento: 18/2021

Assunto: Processos Judiciais (Fiscais e Trabalhistas)

Exmo. Sr. Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, restrito aos termos descritos em epígrafe, anexa segue manifestação.

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

**ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal

Laranjal Paulista



# PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000

Fone: (15) 3283.8300 – e-mail: procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 25 de maio de 2021.

Ofício nº 18/2021

Prezado Senhor:

Por meio deste, são prestados os esclarecimentos referentes ao ofício nº 18/2021, da Vereadora Sueli Aparecida da Costa:

- 1- Sobre a quantidade de processos trabalhistas perdidos por revelia informamos que a Procuradoria sempre atenta às suas atribuições de defesa atua estrategicamente em todos os processos em que o Município é parte, de modo que, eventuais condenações quando sofridas pelo Município decorrem de decisões judiciais após análise da matéria sob à luz da legislação em cada caso concreto, ou seja, se houve cumprimento ou descumprimento de direitos trabalhistas aplicáveis a cada caso.
- 2- Sobre a quantidade de processos de execução fiscal perdidos por cobrança de tributos prescritos, informamos que a Procuradoria tem como premissa a cobrança de todas as dívidas constantes na base de dados do Município, pois, trata-se de direito indisponível. Desse modo, a estratégia técnica por melhores resultados aos cofres públicos alinha-se ao interesse público que clama para que a prescrição seja declarada judicialmente.
- 3- Sobre quem paga a sucumbência em caso de revelia ou por cobrança de dívida prescrita, informamos que é necessário se reportar aos esclarecimentos anteriores, acrescentando-se que sucumbência é paga pela parte vencida após apreciação judicial das teses jurídicas fundamentadas em princípios de direito, nas leis municipais, estaduais e federais.
- 4- Sobre honorários sucumbenciais (verba paga por terceiros e oriunda de decisão judicial), informamos que desde 1963 o Município tem lei autorizadora (Lei nº 475, de 25 de julho de 1963), ademais, existem leis federais (Código de Processo Civil e Estatuto da OAB–Lei 8.906/1994) de observância obrigatória, ou seja, trata-se de direito irrenunciável.
- 5- Sobre medidas para que não haja mais ações trabalhistas contra o Município, informamos que este setor – Procuradoria, desde 2016 apontou a necessidade de se fazer alterações na principal lei municipal (Lei nº 85/2007). Ainda no primeiro mandato



# PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP 18.500-000

Fone: (15) 3283.8300 – e-mail: procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

deste governo, foi solicitado estudo à Procuradoria, do que resultou na confecção de dois projetos de lei. Essa Casa Legislativa, por sua vez, aprovou ambos projetos. Hoje são importantes instrumentos em defesa do Município (Lei 236/2020 e Lei nº 237/2020). Novos estudos indicaram de interesse público outras regulamentações, as quais estão em apreciação neste Executivo

Certo do atendimento, para apreciação e deliberação, reiteramos nossos votos de estima e consideração a todos da Casa Legislativa

VANDERLEI RUIZ Assinado de forma digital por  
VANDERLEI RUIZ  
Dados: 2021.05.25 17:23:49 -03'00'

Vanderlei Ruiz – Procurador do Município  
OAB/SP nº 126.610

CRISTIANO  
AUGUSTO GAVA Assinado de forma digital por  
CRISTIANO AUGUSTO GAVA  
Dados: 2021.05.25 17:26:09 -03'00'

Cristiano Augusto Gava – Procurador do Município  
OAB/SP nº356.647

ANA CLAUDIA SANTOS Assinado de forma digital por ANA  
CLAUDIA SANTOS GABA  
Dados: 2021.05.25 17:18:10 -03'00'  
GABA  
Ana Claudia Santos Gaba – Procuradora do Município  
OAB/SP nº 327.219